E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.728.672-2
DATA: 24/04/19

PARECER CEE/CES N.º 10/20 APROVADO EM 18/02/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba II.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

EMENTA: *Renovação de Reconhecimento concedida de* ***21/10/19 até 20/10/22.*** *Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Recomendação de atendimento às recomendações e sugestões da Comissão de Avaliação Externa. Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Parecer favorável.*

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 1124/19 (fl. 335) e Informação Técnica n.º 217/19-CES/Seti (fls. 333 e 334), ambos de 04/12/19, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, da Unespar, município de Paranavaí, ofertado no *campus* Curitiba II, mediante Ofício n.º 81/19-GR/Unespar, de 03/05/19. (fl. 218)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco nº 848.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.728.672-2

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) reconhecimento: Parecer nº 1272/88, do Conselho Federal de Educação (CFE), aprovado em 01/12/88. (fls. 05 a 19)

b) renovação de reconhecimento: Decreto Estadual n.º 6.097/17, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/02/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 122/16, de 20/10/16, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 21/10/15 até 20/10/19. (fl. 20)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba II.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 e *caput* do artigo 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

> Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (...)
> Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (...)
> Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> (...)

1. Dados Gerais do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 2.623 (duas mil, seiscentas e vinte e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais e semestrais, turno de funcionamento vespertino, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos. (fls. 03)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.728.672-2

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 49 a 51, bem como descreveu os Objetivos do Curso, fls. 33 a 37 e Perfil Profissional do Egresso, fls. 47 e 48. Apresentou, ainda, às fls. 100 a 216, a última autoavaliação institucional.

O curso tem como coordenadora a professora Ana Cristina Fabrício, graduada em Artes Cênicas (1989), pela **Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/P**R) e mestre (2008) em Artes Cênicas, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). (fl. 21)

O quadro de docentes é constituído por 26 (vinte e seis) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 13 (treze) doutores, 11 (onze) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 17 (dezessete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-20 horas). Do total de docentes, 07 (sete) são Contatados em Regime Especial de Trabalho (CRES).(fls. 21 a 27)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 98:

RELAÇÃOS/INGRESSANTES - CONCLUINTES			
Ano de ingresso	Ingressantes	Ano conclusão	Concluintes
2011	40	2014	25
2012	40	2015	24
2013	40	2016	17
2014	40	2017	11
2015	40	2018	22

2. Da Comissão de Avaliação Externa

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso em questão, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria Seti nº 99/19, de 04/09/19 (fl. 219), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

A Comissão foi composta pelo avaliador Vicente Concilio, Doutor em Artes pela Universidade de São Paulo (USP) e Professor do Departamento de Artes Cênicas da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), para proceder verificação *in loco* e Valdirene Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.728.672-2

A Comissão procedeu à verificação *in loco* nos dias 04, 05 e 06/09/19, elaborou e anexou relatório, às fls. 220 a 324. Nas considerações da Comissão bem como no Relatório e Conceito Final de Curso, constam as seguintes sugestões e recomendações, às fls. 315 a 319, as quais transcrevemos:

> **VII. Considerações e Conceitos por Dimensão Avaliativa**
> **VII.1. Dimensão 1 - Organização didático-pedagógico**
> **– Forças / Potencialidades:** O PPC do curso de Bacharelado em Artes Cênicas é extremamente objetivo, claro e responsável em sua proposta e atende de forma coesa sua intenção, que é a de formar artistas capazes de produzirem suas próprias obras em sintonia com o tempo presente, a partir de suas escolhas estéticas e na função que mais lhes atraem dentro da dinâmica do teatro.
> **– Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:** Recentemente, o curso passou por uma reforma curricular, de forma a entrar em sintonia com a produção contemporânea em artes cênicas e ampliar a autonomia dos discentes em relação a seu percurso de aprendizagem. Dessa forma, não há fragilidades a serem apontadas do ponto de vista do currículo. Destaco apenas que há a necessidade de adequar-se à legislação referente ao ensino ambiental (Políticas de educação ambiental : Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto n° 4.281, de 25 de junho de 2002; Resolução CNE/CP n° 2, de 15 de junho de 2012; Lei Estadual n° 17.505, de 11 de janeiro de 2013;
> Deliberação CEE/PR n° 04, aprovada em 12 de novembro de 2013)
> **– Sugestões / Recomendações:** Nesse momento, não há recomendações, visto que o curso se renova e vale a pena esperar pelos efeitos do novo PPC.
> - Conceito Final da Dimensão 1 – 4,43 (quatro vírgula quatro três)
> **VII.2. Dimensão 2 - Corpo docente e Tutorial**
> **– Forças / Potencialidades:** Trata-se de um grupo extremamente experiente e que atua em evidente espírito de coletividade em prol dos acadêmicos e do aperfeiçoamento do curso. Grande parte das disciplinas são ministradas por professores vinculados a projetos de pesquisa e extensão, o que é um ponto a se destacar. Os professores substitutos são altamente qualificados.
> Os professores e professoras são, na sua vasta maioria, também artistas atuantes na cena artística da cidade. Desenvolvem projetos pesquisa e extensão, colocando os acadêmicos em contato com a rotina da profissão, seja através do impulso à prática da pesquisa, seja inserindo o corpo discente na rotina profissional.
> Vale destacar que a grande maioria possui pós-graduação e segue atuante, produzindo obras artísticas, participando de eventos da área e atuando como pesquisadores em suas áreas de especialização.
> **– Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:** O corpo docente pode desenvolver uma variedade maior de projetos extensionistas, visando ampliar o alcance da universidade a um espectro comunitário mais amplo. Chama atenção o fato de que grande parte dos envolvidos na extensão são membros da própria comunidade universitária – esse espectro deveria se ampliar. Talvez essas ações necessitem de recursos financeiros e um número maior de bolsistas do que aquele que a Unespar tem conseguido manter atualmente.
>
> Outro fato destacado pelos alunos é a evidente sobrecarga dos professores efetivos: eles assumem pesquisa, extensão, ensino e cargos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.728.672-2

administrativos, enquanto os substitutos podem atuar apenas no ensino. Com mais contratações, mais diversa seriam as oportunidades de pesquisa e extensão criadas pelo corpo docente, e monos sobrecarregados ficariam os professores efetivos, visto que apenas eles podem assumir funções administrativas.

– Sugestões / Recomendações: Ampliar os projetos de extensão, atingindo um público maior fora da comunidade acadêmica. Sugere-se também que a Universidade inicie um plano de contratação para o corpo docente, com vistas a manter a qualidade do trabalho que é desenvolvido na Unespar.

– Conceito Final da Dimensão 2 – 4,86

7.3 Dimensão 3 – Infraestrutura

– Forças / Potencialidades: O curso possui variedade de espaços para experimentação prática: O teatro Laboratório possui algumas salas amplas, ventiladas, com piso apropriado à prática teatral. Com relação ao corpo técnico, o Departamento conta com o apoio de uma servidora que se divide em atender os outros sete cursos da unidade. Isso revela que a demanda por técnicos universitários é evidente, pois essas tarefas sobrecarregam o Coordenador do curso com pautas administrativas.

A Biblioteca possui espaço apropriado, acervo atualizado na medida do possível perante as contenções orçamentárias e com volumes em números considerados excelentes pela avaliação exigida. O acesso a computadores e informática é satisfatório, mas no momento da visita, esse acesso estava prejudicado por conta das avarias na sala, provocadas pelo problema no teto.

– Fragilidades / Pontos que requerem melhoria: A manutenção dos espaços e atualização dos equipamentos utilizados para a criação cênica é um ponto que merece atenção, e que depende de questões financeiras e processos licitatórios nem sempre disponíveis.

No momento em que a peritagem foi feita, um andar inteiro estava inutilizado, à espera de autorização financeira para os reparos. Isso vem desde o semestre anterior. A celeridade é crucial em uma situação que compromete os atendimentos estudantis e o laboratório de informática.

Há também o caso da aquisição e um elevador, sem o qual um prédio inteiro, pronto para uso, não pode ser utilizado (edifício anexo ao Teatro Laboratório).

Por fim, há a questão da acessibilidade física aos espaços, que precisa ser vista com urgência, pois até o momento são feitas apenas adaptações fora das normas oficiais, em caráter de urgência.

– Sugestões / Recomendações: Providenciar a manutenção dos espaços comprometidos e a aquisição do elevador, pois há um prédio inteiro com salas prontas para uso, mas que não obtém a autorização de uso por conta dessa questão. Além de manutenção e possível ampliação dos banheiros; realizar a contratação de servidores técnicos administrativos.

– Conceito Final da Dimensão 3. 4,15 (quatro vírgula um cinco)

VIII. RELATÓRIO e CONCEITO FINAL de CURSO

(...)

O presente relatório foi feito por Vicente Concilio, professor do Departamento de Artes Cênicas da Udesc – Universidade do Estado de Santa Catarina. O objetivo foi avaliar o curso de Bacharelado em Artes Cênicas da Unespar, curso que oferece anualmente 40 vagas e cujas curso atividades acontecem no período vespertino. O curso tem duração de 4 anos e possui regime anual.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.728.672-2

Ao longo da visita *in loco*, e a partir da análise documental e das conversas realizadas com os corpos docente, discente e técnico da Universidade, pode-se realizar as seguintes considerações:

O PPC do curso de Bacharelado em Artes Cênicas é objetivo e bem estruturado em sua proposta e atende de forma coesa sua intenção, que é a de formar um artista capaz de produzir suas próprias obras em sintonia com o tempo presente, favorecendo a autonomia artística e o protagonismo dos acadêmicos.

O corpo docente é formado por um grupo experiente e que atua em evidente espírito de coletividade e prol dos acadêmicos e do aperfeiçoamento do curso. A grande maioria das disciplinas são ministradas por professores efetivos, o que é um ponto a se destacar. Os professores desenvolvem projetos de pesquisa e extensão diversos, colocando os acadêmicos em contato com a rotina da profissão e com as perspectivas da vida acadêmica em nível de pós-graduação.

O curso possui ampla variedade de espaços para experimentação prática: salas amplas, ventiladas, com piso apropriado à prática teatral. No entanto, no momento que a visita foi feita, o prédio em que o curso funciona estava com muitas salas prejudicadas por conta de problemas com o telhado. Ao mesmo tempo, um prédio novo para uso do curso avaliado está aguardando a liberação para uso, à espera da implantação de um elevador, uma espera que já acontece há meses.

Do ponto de vista da proposta pedagógica, não há recomendações, visto que o curso apresenta projeto excelente, avaliação contínua e consequente aperfeiçoamento curricular de acordo com essas reflexões.

Com relação ao corpo docente, é preciso estar atento para o número razoável de professores substitutos. Esses professores, embora de comprovada competência, não podem exercer atividades de pesquisa e extensão e não podem assumir atividades administrativas. Isso representa uma sobrecarga aos professores efetivos. Com relação a infraestrutura, a necessidade de contratação de técnicos para apoio administrativo de pedagógico é evidente, visto que o departamento divide a mesma servidora com outros 6 cursos. Isso sobrecarrega a atividade da chefia de departamento. No momento em que a visita in loco aconteceu, como já foi dito, o prédio aguardava manutenção, para um problema que aconteceu no telhado e cuja manutenção tardava. Isso prejudicou a avaliação em muitos quesitos. Também é importante acelerar a liberação do habite-se para o novo prédio anexo ao Teatro Laboratório, que aguarda a aquisição de um elevador para finalização da obra. Isso diminuiria a demanda por espaços de ensaio. Diante da qualidade do curso em atender os itens solicitados por essa avaliação, promovendo um histórico reconhecido de qualidade na formação de artistas cênicos em nível superior, atribui-se ao Curso de Bacharelado em Artes Cênicas 4,5 = bom.

A Unespar, por meio do Ofício nº 241/19-Unespar/Reitoria, de 03/12/19 (fl. 327) e Memorando nº 68/19-Prograd/Unespar, (fls. 328 a 332) apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Em resposta a solicitação de manifestação anexada ao Processo de Reconhecimento do curso, conforme e-protocolo N. 15.728.672-2 em que foi solicitado pronunciamento do Colegiado de Artes Cênicas em relação a ações e ajustes, conforme considerações manifestas nas folhas 315 a 319 e pertencentes ao processo. Após reunião, o colegiado do referido curso,

reconheceu os relevantes apontamentos apresentados no relatório final de avaliação, e analisou o relatório de avaliação externa do curso, se manifestando em relação aos apontamentos da perita a respeito das fragilidades do curso e de pontos que requerem melhorias. O colegiado se manifestou da seguinte forma:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Com relação à dimensão Organização didático pedagógica, o Sr. Vicente Concílio destaca “a necessidade de adequar-se [o curso] à legislação referente ao ensino ambiental (Políticas de educação ambiental: Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto n° 4.281, de 25 de junho de 2002; Resolução CNE/CP n° 2, de 15 de junho de 2012; Lei Estadual n° 17.505, de 11 de janeiro de 2013; Deliberação CEE/PR n° 04, aprovada em 12 de novembro de 2013)”. Em resposta a esta colocação, lembramos que no PPC do curso é evidenciado que, na sua essência, as práticas artísticas têm como matéria a invenção de modos sustentáveis de convivência cujo impacto é diretamente voltado para as relações ambientais. Assim, as disciplinas de criação são os laboratórios de novos modos de relação do indivíduo com o meio. Além disso, os conteúdos que tratam das políticas de educação ambiental, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena estão elencados em disciplinas curriculares e ações diretas no campus, haja visto o trabalho do Centro de Educação em Direitos Humanos - CEDH que oferta disciplinas optativas transversais a todos os cursos do campus. Tais disciplinas constam no PPC do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas, cujos objetivos são:

Promover a Educação em Direitos Humanos e valores de uma formação universitária cidadã, comprometida com o combate a toda forma de violência e discriminação do ser humano, fortalecendo o processo de validação das diversidades como política sócio educacional.

No entanto, em concordância com a observação do Sr. Vicente Concilio, o colegiado entende a necessidade de oferta de disciplina voltada para a educação ambiental, além do esforço institucional de sedimentar esta discussão no campus, participando mais ativamente das ações do Centro de Educação em Direitos Humanos – CEDH.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Em relação à dimensão Corpo docente, o Sr. Vicente Concílio aponta a sobrecarga dos/as professores/as (elencada na entrevista com os discentes) que dividem seu tempo em várias atividades de pesquisa, extensão, ensino e cargos administrativos, enquanto fica vedada aos/às professores/as substitutos/as a atuação em atividades de pesquisa e administrativas.

No relatório, o perito considera que as atividades de extensão também estão vedadas aos professores/as substitutos/as, mas atualmente existe essa possiblidade no *Campus*. O Colegiado e a Universidade estão de acordo à recomendação do relatório no que diz respeito à urgência de contratação visanso a reposição do corpo docente. Informamos que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) tem atuado constantemente junto aos órgãos competentes do Estado visando a nomeação de professores em virtude de vagas oriundas de aposentadores, etc. No entanto, essa é uma questão que não depende apenas de esforços internos.

Ainda neste ponto, o Sr. Vicente Concílio identificou a necessidade do corpo docente do curso se envolver em mais ações extensionistas e que estas

atividades tenham relações diretas com a comunidade já que, atualmente, as atividades em andamento são voltadas quase que integralmente para a comunidade acadêmica: “O corpo docente pode desenvolver uma variedade maior de projetos extensionistas, visando ampliar o alcance da universidade a um espectro comunitário mais amplo.

Chama atenção o fato de que grande parte dos envolvidos na extensão são membros da própria comunidade universitária – esse espectro deveria se ampliar”. Além disso, o perito considera que a UNESPAR deve ampliar

as ações extensionistas através de políticas de bolsas de extensão e maior investimento no setor. O próprio relatório, por sua vez, mostra que a baixa adesão aos projetos de pesquisa se deve à falta de tempo do corpo docente, entre outras razões, e ressalta a necessidade de uma política de contratação de professores/as efetivos/as através de concurso público. No que diz respeito ao envolvimento mais estreito com a comunidade, lembramos que atualmente o Campus Curitiba 2 tem uma sede no Bairro do Boqueirão, em Curitiba, e que há um plano da Direção do Campus de transferir boa parte das ações extensionistas, de pesquisa e pós-graduação para esta sede. O bairro do Boqueirão é um dos mais populosos da cidade e, deste modo, o estabelecimento das atividades de extensão nesta região ampliarão muitíssimo a relação da IES com a comunidade.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

Na dimensão 3, Infraestrutura, o relatório enfatiza o fato de uma única servidora atender a todas as coordenações de curso do Campus, fato que sobrecarrega os coordenadores com pautas administrativas. O Sr. Vicente Concílio aponta para a necessidade de ampliação do corpo dos técnicos universitários.

Outros aspectos elencados são: a necessidade de instalação do elevador no anexo do Teatro Laboratório (TELAB), a manutenção e “atualização dos equipamentos utilizados para a criação cênica” e a reforma do teto do bloco 1 da sede Cabral. Neste momento, a Direção de Campus informa que os processos licitatórios para a compra do elevador do anexo e a reforma do teto do bloco 1 já estão em fase de finalização e a previsão do uso destes espaços é até março de 2020. Está em andamento também a montagem de termos de licitação para a compra de equipamentos de luz, som e pisos para o Teatro Laboratório. Quanto à ressalva do perito com relação à acessibilidade, o colegiado acata a necessidade urgente, expressa no relatório, de que as providências ultrapassem somente as adequações de espaços fora das normas oficiais e esclarece que essas questões estão sendo discutidas com a comissão de infraestrutura da Unespar e farão parte do Plano Diretor da Universidade.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.728.672-2

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, ofertado no *campus* Curitiba II, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de **21/10/19 até 20/10/22,** com fundamento no artigo 44, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 2.623 (duas mil, seiscentas e vinte e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais e semestrais, turno de funcionamento vespertino, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Recomenda-se à instituição o atendimento às recomendações e sugestões da Comissão de Avaliação Externa.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

João Carlos Gomes
Presidente da CES